

Proc. Administrativo 4- 17.223/2024

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 19/06/2024 às 08:34:16

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP-PREG-8

Inexigibilidade nº. 46/2024 - TRANSLADO DE CORPO DE RECEM NASCIDO VIA TERRESTRE

Anexamos ao presente o Termo de Homologação e Adjudicação.

—
Ana Luísa Peixoto Xavier Dos Santos

Assistente Administrativa

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_FUNERARIA_46_2024.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Termo de Homologação e Adjudicação

Considero que foram cumpridas as formalidades. HOMOLOGO e ADJUDICO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o Nº 46/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.444,00 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 57.779.327/0001-32, para realização do serviço de translado de corpo por via terrestre, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Inexigibilidade embasada no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Marília, 19 de junho de 2024.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC7A-ECF5-424E-ED42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 19/06/2024 10:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FC7A-ECF5-424E-ED42>